

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA Nº. 020/2022.

ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 020/2022.

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1 - 10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Organização Social Gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade – CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Executivo, Antônio Jorge de Almeida Maciel, CPF sob o nº 806.605.175-15, RG sob nº 6093338 MT BA e por seu Gerente Administrativo, Jessé Chinelles Barreto Tomaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 008 009 605 05 e RG sob o nº 0794305466, doravante denominada **CONTRATANTE** e;

CENTRO CLÍNICO DE CERES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.969.575/0001-66, com sede na Avenida Brasil, nº 902, Qd. A, Lt. 37, Centro, Ceres/ GO, CEP: 76.300-000 neste ato representado por Lázaro Machado de Mendonça Filho, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº 439.997.601-25 e carteira de identidade nº 1697452-6122191 2ª via, SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 06-C, Qd. 29-A, Lt. 08, Setor São Francisco, Ceres/GO, CEP: 76.300-000, doravante denominada **CONTRATADA**

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 15/08/2022;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato 02/09/2023;

As partes resolvem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 061/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos na especialidade de **gastroenterologia** com fornecimento de mão de obra capacitada, para atender os pacientes ambulatoriais do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade – (CEAP-SOL).

2 .CLAÚSULA SEGUNDA - DO ADITIVO – DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/09/2023 e finalizando-se em 01/09/2024, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO - DO PREÇO

Vistos	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>
---------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------------	----------------------	----------------------

3.1. Com base na cláusula Quinta, retificar o item 5.1 do contrato de prestação de serviços nº 020/2022, Os valores não tiveram reajustes do índice oficial, mantendo os preços conforme contrato anterior.

Com base em uma carga horária mensal equivalente a 18 horas, estimando-se uma média de 3 pacientes atendidos por hora, os valores contratualmente estipulados são os seguintes:

Valor Hora:	R\$ 216,66
Valor CONSULTA/PACIENTE	R\$ 72,22
Valor estimado Mensal:	R\$ 3.900,00
Valor estimado Anual:	R\$ 46.800,00

4. CLÁUSULA QUARTA- DO ADITIVO - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 020/2022, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 02 de setembro de 2023.

1. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ 03.969.808/0008-46
Antônio Jorge de Almeida Maciel
Diretor Executivo

2. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ 03.969.808/0008-46
Jessé Chinelles Barreto Tomaz
Gerente Administrativo

1. _____
CENTRO CLÍNICO DE CERES LTDA
CNPJ nº 07.969.575/0001-66
Lázaro Machado de Mendonça Filho

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

3. _____
Nome:
CPF:

4. _____
Nome:
CPF:

Vistos	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>
---------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------------	----------------------	----------------------